SETOR DE ARQUIVAMENTO
38

06 AGO 2008

LEI 1.760 / 2008
DE 12 DE JUNHO DE 2008

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, O DIA MUNICIPAL DA CULTURA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município de João Monlevade o "Dia Municipal da Cultura".

Art. 2º - A comemoração alusiva ao disposto no Art. 1º dar-se-á anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 3º - A Casa de Cultura, junto aos representantes de cada área cultural, vai planejar a forma de comemoração no dia consagrado à cultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de junho de 2008.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos doze dias do mês de junho de 2008.

Paulo Roberto dos Reis
Assessor de Governo